



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº **IND 2574/2015**
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a criação das Regionais Administrativas do Arapoangas Estância Mestre d’Armas e Vale do Amanhecer, sendo desmembradas da Regional de Planaltina-DF”.

L I D O
Em. 23 / 04 / 15
§ 19335
Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador, a criação das Regionais Administrativas do Arapoangas, Estância Mestre d’Armas e Vale do Amanhecer, sendo desmembradas da Regional de Planaltina – DF.

JUSTIFICATIVA

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 2574/2015
Folha Nº 01 de 02

Com a construção de Brasília, Planaltina passou a ser uma cidade do Distrito Federal, definida como uma Regional Administrativa, onde até os anos 80, tinha apenas o Setor Tradicional, Buritis, Setor Central, Setor Sul, Vila Vicentina e Vale do Amanhecer com uma população aproximada de 60 mil habitantes.

Ocorre que, nos dias atuais essa Regional Administrativa foi acrescida pelo Arapoanga, Instâncias I, II, III, IV e V, Mestre d’Armas, Condomínios, Jardim Roriz, Buritis II, II e IV Vila de Fátima além de outros conjuntos habitacionais, conta também com uma extensa área Rural.

Sendo que nos anos 80, a população era próxima de 60.000 habitantes; com a criação desses novos núcleos habitacionais, a população hoje alcança um número de 240.000 habitantes o que torna necessária a criação de novas Regionais Administrativas desmembrando a poligonal em quatro regionais, passando a região a ser composta pelas Cidades de Planaltina, Arapoanga, Inatância Mestre d’Armas e Vale do Amanhecer.

Tal proposta visa melhor atender as populações das comunidades que almejam ver suas solicitações quanto aos serviços públicos serem atendidas com mais rapidez, uma vez que, uma regional administrativa para cada localidade na forma proposta, dará a população o sentimento de uma Administração mais próxima do cidadão.

A independência dessas áreas que serão desmembradas, fará com que os recursos hoje destinados a Planaltina muitas vezes não chegam as periferias da cidade, passariam a serem disponibilizados diretamente a essas novas regiões administrativas, viabilizando o desenvolvimento com

AP-D 2015-1428



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



a aplicação dos mesmos com mais agilidade, aumentando ainda a satisfação da população com as ações da Administração Pública..

Diante de todo o exposto, a criação de novas regionais administrativas concederá independência a população das localidades próximas de suas casas os serviços públicos mais prementes indispensáveis ao cidadão, justificando a criação das Regionais Administrativas do Arapoanga, Instância Mestre d'Armas e Vale do Amanhecer, até mesmo por reconhecimento das necessidades de direcionar o desenvolvimento com mais eficiência proporcionando o crescimento da região.

Por toda a atenção que a matéria merece, encareço o especial encaminhamento e aprovação pelos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

Deputado Agaciel Maia
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças



Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 2574/2015
Folha Nº 02 PLA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 24/04/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 2574/2015
Folha Nº 03 de 05